

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM
20/11/2008**

PRESIDENTE DA CÂMARA: Dr. José Manuel Martins Ribeiro

VEREADORES PRESENTES:

Antero Silva Oliveira Barbosa Fernandes

Pedro Manuel Freitas Gonçalves

Parcídio Cabral de Almeida Summavielle

Vítor Manuel Freitas Moreira

José Augusto Pereira Rodrigues

VEREADORES AUSENTES: Manuel Armando Salgado Santos, a quem a Câmara justificou a falta

SECRETARIOU: Dr. Manuel Joaquim Gonçalves da Costa, Director do Departamento Administrativo Municipal

HORA DE ABERTURA: 09h30

HORA A QUE FOI DECLARADA ENCERRADA: 11h45

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:

- **OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS:** € 936 694,77
- **OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS:** € 1 460 521,06

ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES TOMADAS

**1 – PROC. BC/08: - JUNTA DE FREGUESIA DE VINHÓS – PEDIDO DE
CEDÊNCIA DA ESCOLA DESACTIVADA – O PRESIDENTE DA JUNTA**
enviou o ofício com o seguinte teor:

“Vimos por este meio solicitar, respeitosamente, a Vossa Exa., a cedência a esta autarquia, das escolas de ensino do Infantário e Primeiro Ciclo (Ciclo EB1 de Vinhós), a molde do que tem acontecido noutras Freguesias em situações semelhantes.

O aproveitamento das escolas será para a instalação da sede da Junta de Freguesia e para uma provável instalação de uma associação e/ou colectividade de apoio aos idosos. A actual sede da Junta será ocupada por empréstimo pelos escuteiros para realizarem as suas actividades.”

-----O Senhor Presidente exarou no processo o seguinte despacho: “*À Câmara, nos termos habituais, pagando 500,00 euros.*”

**A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR E REMETER À
ASSEMBLEIA MUNICIPAL.**

**2 – PROC. BC / 08: - JUNTA DE FREGUESIA DE REVELHE – PEDIDO
DE CEDÊNCIA DOS EDIFÍCIOS ESCOLARES EB1 DO ASSENTO E PRÉ-
PRIMÁRIA DE OUTEIRO MAU – O PRESIDENTE DA JUNTA DE
FREGUESIA** a enviar o ofício com o seguinte teor:

“Constatando que os edifícios onde funcionavam a Escola EB1 do Assento e a Pré-Primária do Outeiro Mau se encontram sem qualquer tipo de utilização, vimos por este meio solicitar a V. Ex.a que se digne ceder (vender) a esta Autarquia esses edifícios pelas seguintes razões:

1 – O antigo edifício da EB1 do Assento pretendemos utilizá-lo como centro de convívio e de apoio às colectividades sem fins lucrativos existentes na freguesia de Revelhe;

2 – O edifício onde estava instalada a Pré-Primária do Outeiro Mau pretendemos transformá-lo em habitação de carácter social. Estamos convictos que este tipo de edifício, com custos reduzidos se pode transformar em duas habitações.”

-----O Senhor Presidente exarou no processo o seguinte despacho: “À Câmara, na 5ª Feira, propondo-se que concorde, por 500,00 euros cada edifício.”

A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR E REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.

3 – REGISTO N.º 13010/08: - ESTÁGIO DO CURSO PROFISSIONAL DE TÉCNICO DE SECRETARIADO – O SENHOR PRESIDENTE a remeter à Câmara, para conhecimento o protocolo celebrado com a Escola Secundária de Fafe, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, em relação **distribuída**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO.

4 – REG. N.º 13167/08: - CORPO NACIONAL DE ESCUTAS – A JUNTA DE NÚCLEO DE FAFE a enviar o ofício com o seguinte teor:

“A Junta de Núcleo de Fafe do Corpo Nacional de Escutas vem por este meio e ao abrigo do protocolo celebrado por esta Junta e V. Exa., relativo ao apoio monetário para a aquisição de viaturas para Agrupamentos, enviar comprovativos do cumprimento por parte do Agrupamento 1002 de Paços, das normas protocoladas pelas partes.

Solicito a V. Exa. a maior brevidade possível no desbloqueamento da verba, para que este Agrupamento possa cumprir com os compromissos na compra da viatura e desenvolver as acções protocoladas com a Junta de Freguesia.

Mais agradecíamos a V. Exa. e uma vez que o Agrupamento não tem o dinheiro para o pagamento da dita viatura e como tal tiveram de o pedir a um particular, emprestado, com a condição de o devolver até final do corrente mês, venho por este meio se possível solicitar a V. Exa. o desbloqueamento da referida verba.”

-----O Senhor Presidente exarou no processo o seguinte despacho: “À *Câmara*, *propondo-se que mande pagar.*”

A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO PELO SENHOR PRESIDENTE.

5 – **REG. 13233/08:** - **ALEXANDRINA DE OLIVEIRA**, residente na Avenida João Paulo II, freguesia de Medelo, deste concelho de Fafe, enviou a exposição com o seguinte teor:

“...na qualidade de inquilina do prédio do qual faz parte a parcela n.º 2, da planta cadastral da obra do Caminho Municipal 1657 – Medelo, venho muito respeitosamente propor a V. Ex.ca o seguinte:

Em virtude de ter que desocupar a casa onde habito há mais de 40 anos, visto a mesma ter que ser demolida aquando do alargamento da estrada acima referida e de em consequência ter que arrendar outra casa, com um valor de renda mais elevado, venho por este meio informar V. Ex.a que deixarei livre a minha habitação a partir de Fevereiro, desde que, como contrapartida:

- Receba a título de indemnização o valor de 17 500,00 euros (dezassete mil e quinhentos euros), valor este a receber durante o mês de Dezembro de 2008;

- Fique na casa até ao mês de Fevereiro de 2009, isenta de pagamento da respectiva renda.”

-----O Senhor Presidente exarou no processo o seguinte despacho: “À Câmara, propondo-se que concorde.”

A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A INDEMNIZAÇÃO PROPOSTA E DAR CONHECIMENTO AO SENHORIO, SENHORA ALBERTINA PAIVA MATOS E SENHOR GIL DUARTE CARLOS PEREIRA.

6 – CONCURSO PÚBLICO DA EMPREITADA PARA “AQUISIÇÃO DE 278 FOGOS A CUSTOS CONTROLADOS, EM REGIME DE CDH” – FREGUESIA DE PEDRAÍDO – RELATÓRIO DA ANÁLISE DE PROPOSTAS DOS CONCORRENTES E PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO – O SENHOR PRESIDENTE a remeter à Câmara o relatório mencionado em epígrafe, propondo que concorde e adjudique.

Relatório **distribuído**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR E ADJUDICAR.

7 – CONCURSO PÚBLICO DA EMPREITADA PARA “AQUISIÇÃO DE 278 FOGOS A CUSTOS CONTROLADOS, EM REGIME DE CDH” – FREGUESIA DE ANTIME – RELATÓRIO DA ANÁLISE DE PROPOSTAS DOS CONCORRENTES E PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO – O SENHOR PRESIDENTE a remeter à Câmara o relatório mencionado em epígrafe, propondo que concorde e adjudique.

Relatório **distribuído**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR E ADJUDICAR.

8 – CONCURSO PÚBLICO DA EMPREITADA PARA “AQUISIÇÃO DE 278 FOGOS A CUSTOS CONTROLADOS, EM REGIME DE CDH” – FREGUESIA DE MOREIRA DO REI – RELATÓRIO DA ANÁLISE DE PROPOSTAS DOS CONCORRENTES E PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO – O SENHOR PRESIDENTE a remeter à Câmara o relatório mencionado em epígrafe, propondo que concorde e adjudique.

Relatório **distribuído**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR E ADJUDICAR.

9 – CONCURSO PÚBLICO DA EMPREITADA PARA “AQUISIÇÃO DE 278 FOGOS A CUSTOS CONTROLADOS, EM REGIME DE CDH” – FREGUESIA DE ARNOZELA – RELATÓRIO DA ANÁLISE DE PROPOSTAS DOS CONCORRENTES E PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO – O SENHOR PRESIDENTE a remeter à Câmara o relatório mencionado em epígrafe, propondo que concorde e adjudique.

Relatório **distribuído**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR E ADJUDICAR.

10 – CONCURSO PÚBLICO DA EMPREITADA PARA “AQUISIÇÃO DE 278 FOGOS A CUSTOS CONTROLADOS, EM REGIME DE CDH” – FREGUESIA DE FREITAS – RELATÓRIO DA ANÁLISE DE PROPOSTAS

DOS CONCORRENTES E PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO – O SENHOR PRESIDENTE a remeter à Câmara o relatório mencionado em epígrafe, propondo que concorde e adjudique.

Relatório **distribuído**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR E ADJUDICAR.

11 – CONCURSO PÚBLICO DA EMPREITADA PARA “AQUISIÇÃO DE 278 FOGOS A CUSTOS CONTROLADOS, EM REGIME DE CDH” – FREGUESIA DE SEIDÕES – RELATÓRIO DA ANÁLISE DE PROPOSTAS DOS CONCORRENTES E PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO – O SENHOR PRESIDENTE a remeter à Câmara o relatório mencionado em epígrafe, propondo que concorde e adjudique.

Relatório **distribuído**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR E ADJUDICAR.

12 – CONCURSO PÚBLICO DA EMPREITADA PARA “AQUISIÇÃO DE 278 FOGOS A CUSTOS CONTROLADOS, EM REGIME DE CDH” – FREGUESIA DE VILA COVA – RELATÓRIO DA ANÁLISE DE PROPOSTAS DOS CONCORRENTES E PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO – O SENHOR PRESIDENTE a remeter à Câmara o relatório mencionado em epígrafe, propondo que concorde e adjudique.

Relatório **distribuído**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR E ADJUDICAR.

13 – PROC. 366/PC/99: - PRÉDIO SITO NA RUA ANTÓNIO SÉRGIO, N.º 47 – R/CH / FAFE – OCUPAÇÃO SEM LICENÇA DE UTILIZAÇÃO – ATL – O Director do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística prestou a informação com o seguinte teor:

“Face à informação do Sr. Fiscal verifica-se que o titular não procedeu à cessação de utilização ordenada pelo ofício n.º 6849/DPGU, de 26/10/2008, pelo que deverá ser determinado o despejo administrativo com fundamento no n.º 2 do artigo 109, conjugado com o artigo 92º do RJUE, no prazo de 45 dias.”

-----O Senhor Presidente exarou no processo o seguinte despacho: “*Concordo. À Câmara.*”

A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER TÉCNICO.

14 – PROC. N.º 919/PC/99: - PRÉDIO SITO NO LOTEAMENTO DA LARGATEIRA, LOTE 1 / MEDELO / FAFE – O Chefe da Divisão de Gestão Urbanística prestou a informação com o seguinte teor:

“Atendendo a que o titular do processo, conforme resulta da informação fiscal, se encontra a utilizar o edifício sem possuir o competente alvará de autorização de utilização, propõe-se, nos termos do n.º 2 do artigo 109º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 04/06 e Lei n.º 60/2007, de 04/09, seja deliberado, pela Câmara, o despejo administrativo, aplicando-se para o efeito o disposto no artigo 92º.”

-----O Senhor Presidente exarou no processo o seguinte despacho: “*À Câmara.*”

A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER TÉCNICO.

15 – PROC. N.º 533/PC/82: - PRÉDIO SITO NA RUA RAUL BRANDÃO, N.º 96 / FAFE – OBRAS DE REPARAÇÃO DA FACHADA – A CHEFE DA Divisão de Planeamento Urbanístico prestou a informação com o seguinte teor:

“Face à informação em anexo do SJC, apontando para a não correcta instrução do processo, verifica-se que, efectivamente, quando foi ordenada a execução das obras previstas, após se ter efectuado a audiência prévia, o processo deveria ter sido remetido ao Órgão Executivo para deliberação, nos termos do art. 89º do RJUE, o que não aconteceu, pelo que deverá agora sê-lo, para que se possa dar andamento ao processo.”

-----O Senhor Presidente exarou no processo o seguinte despacho: *“Ao DAM para levar a reunião de Câmara, fazendo proposta de decisão.”*

Proposta de decisão **distribuída**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A PROPOSTA DE DECISÃO, CONCEDENDO O PRAZO DE 30 DIAS.

16 – PROC. 10/PL/01: – AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA – OBRAS DE URBANIZAÇÃO RELATIVAS AO LOTEAMENTO URBANO SITO NO LUGAR DA PORTELA, FREGUESIA DE ARÕES S. ROMÃO, CONCELHO DE FAFE – Os peritos designados para procederem à vistoria dos trabalhos das obras de urbanização do loteamento sito na morada mencionada em epígrafe, na presença do promotor do loteamento – **Joaquim Rodrigues** -, verificaram:

“1- As seguintes anomalias:

- a) Não foi cumprido o projecto das redes de águas pluviais, nomeadamente, no final da valeta e no traçado do colector Ø 300.
- b) As caixas de visita carecem de reparação.
- c) Não foi executado o arruamento de acesso à zona posterior dos lotes, previsto nas obras de urbanização.

2 – A EDP e Indáqua emitiram pareceres desfavoráveis ao pedido de recepção provisória das obras de urbanização.

3 – Face ao referido nos pontos n.ºs 1 e 2, não se encontram as obras de urbanização em condições de serem recebidas provisoriamente, emitindo-se parecer desfavorável.”

-----O Senhor Presidente exarou no processo o seguinte despacho: “À Câmara propondo-se que concorde e homologue, notificando-se para, em 60 dias, corrigir, sob pena de se ordenar a execução coerciva.”

A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR NOS TERMOS PROPOSTOS PELO SENHOR PRESIDENTE.

17 – PROC. N.º 2/PL/96 – AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA – OBRAS DE URBANIZAÇÃO RELATIVAS AO LOTEAMENTO URBANO SITO NO LUGAR DE SARGAÇA, FREGUESIA DE ESTORÃOS, CONCELHO DE FAFE

– Os peritos designados para procederem à vistoria dos trabalhos das obras de urbanização do loteamento sito na morada mencionada em epígrafe, na presença do promotor do loteamento – **João Freitas Sousa** -, verificaram que as mesmas se encontram em condições de serem recebidas definitivamente.

-----O Senhor Presidente exarou no processo o seguinte despacho: “1 – À Câmara, propondo-se que homologue e receba definitivamente. 2 – À DCA para assegurar a conservação.”

A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO PELO SENHOR PRESIDENTE.

18 – ANDEBOL CLUBE DE FAFE – 25 ANOS DE ANDEBOL EM FAFE –
O PRESIDENTE DO CLUBE a enviar o ofício **distribuído**, por **fotocópia**, pelos
Senhores Vereadores.

-----O Senhor Presidente exarou no processo o seguinte despacho: “À Câmara,
propondo-se a atribuição de um apoio extraordinário de 5 000,00 euros.”

**A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O
PROPOSTO PELO SENHOR PRESIDENTE.**

19 – **PROPOSTA – O SENHOR PRESIDENTE** a remeter à Câmara uma
proposta de atribuição de Medalha de Prata de Mérito Concelhio ao Andebol Clube de
Fafe, **distribuída**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR.

20 – **8.ª MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS 2008 – O
SENHOR PRESIDENTE** a remeter à Câmara, propondo que aprove a 8.ª modificação
aos documentos previsionais 2008, em relação **distribuída**, por **fotocópia**, pelos
Senhores Vereadores.

**A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA, COM AS ABSTENÇÕES DOS
SENHORES VEREADORES DR. PEDRO GONÇALVES, DR. JOSÉ
RODRIGUES E DR. PARCÍDIO SUMMAVIELLE, APROVAR.**

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA

Foi dispensada a leitura da acta por cada um dos presentes ter tomado,
individualmente, conhecimento dos assuntos incluídos na Ordem do Dia que lhes foi
entregue, tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade, no final da reunião, nos
termos do n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe

foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. E, para constar, se lavrou a presente minuta que, por mim, Manuel Joaquim Gonçalves da Costa, Director do Departamento Administrativo Municipal, vai ser assinada conjuntamente com o Senhor Presidente.